



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

2
01
⊕

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor Requisitante: Secretária Municipal de Educação e Cultura		
Responsável pela Demanda: Anna Ursulla Olmo de Andrade	Portaria: nº 7973	Tel. (27) 99643-1429
E-mail: educacao@saodomingosdonorte.es.gov.br	Categoria do objeto:	
Objeto: Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025.		
Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: A contratação de uma empresa especializada para a realização da abertura do ano letivo de 2025 é uma ação indispensável para assegurar um início de ano escolar estruturado e motivador, especialmente considerando os desafios enfrentados pela educação nos últimos anos. Esta iniciativa é voltada aos professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, profissionais que desempenham um papel essencial no desenvolvimento das crianças e adolescentes, sendo pilares fundamentais para a construção de um ensino de qualidade.		
<p>A escolha da data, 31 de janeiro de 2025, é estratégica para promover um momento de integração e alinhamento entre os educadores antes do início das aulas. Esse evento proporcionará um espaço valioso para a troca de experiências, a discussão de metodologias pedagógicas, e o estabelecimento de metas e objetivos alinhados aos desafios e demandas do novo ano letivo. Além disso, este momento também é simbólico para o fortalecimento da motivação e renovação dos professores, que levarão essa energia e entusiasmo para suas práticas diárias, impactando positivamente os alunos.</p> <p>O contexto atual da educação exige investimentos contínuos no desenvolvimento profissional dos professores, a fim de capacitá-los para enfrentar as transformações e exigências do ambiente escolar. A contratação de uma empresa especializada reflete o compromisso institucional em oferecer suporte técnico e logístico para a realização de um evento de alto impacto, demonstrando a valorização e o cuidado com os profissionais da educação.</p> <p>Esse evento é mais do que uma simples formalidade; é uma ação estratégica para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhorar a qualidade do ensino, por meio de formações e debates sobre as melhores práticas pedagógicas;• Fortalecer a equipe pedagógica, promovendo a coesão e o alinhamento de objetivos;• Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, ao garantir uma educação de excelência que atenda aos seus direitos e necessidades;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
GABINETE DA PREFEITA

- **Criar um ambiente escolar acolhedor e motivador**, que estimule o aprendizado e a convivência harmoniosa.

Assim, a abertura do ano letivo de 2025 se configura como uma iniciativa que transcende o planejamento administrativo, sendo uma ferramenta de impacto social e educativo. Por meio desse investimento, a instituição reforça seu compromisso com o direito à educação de qualidade e com a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.

1. Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de Licitação

2. Estimativa do valor da contratação:

R\$6.000,00(seis mil)

3. Observações gerais:

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

A empresa deverá estar no evento 01h antes da sua apresentação.

3.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Rodovia Gether Lopes de Farias, Emilio Calegari, São Domingos do Norte, a partir das 12:00hrs.

3.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

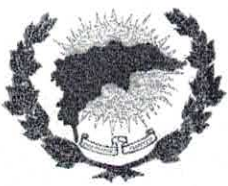
3.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pela Auxiliar de Secretaria Escolar desta Secretaria, Sra. Maria Eduarda Gonçalves Teixeira.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 17 de dezembro de 2025.

ANA URSULLA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 7.973/2021

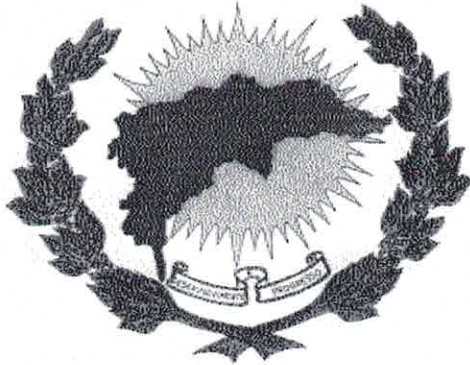


MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias
Bairro Emílio Callegari, s/n
São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000
Telefone (027) 3742-0200

4
03
Ⓞ



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Contratação de empresa para formação de valores éticos para a vida (profissional e pessoal) no dia 31/01/2025 a partir das 12:00hrs para Abertura do Ano letivo do Município de São Domingos do Norte.

SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, 2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semec)

OBJETO

Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS
01	Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 12:00hrs.	1h30min

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade: A contratação de uma empresa especializada para a realização da abertura do ano letivo de 2025 é uma ação indispensável para assegurar um início de ano escolar estruturado e motivador, especialmente considerando os desafios enfrentados pela educação nos últimos anos. Esta iniciativa é voltada aos professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, profissionais que desempenham um papel essencial no desenvolvimento das crianças e adolescentes, sendo pilares fundamentais para a construção de um ensino de qualidade.

A escolha da data, 31 de janeiro de 2025, é estratégica para promover um momento de integração e alinhamento entre os educadores antes do início das aulas. Esse evento proporcionará um espaço valioso para a troca de experiências, a discussão de metodologias pedagógicas, e o estabelecimento de metas e objetivos alinhados aos desafios e demandas do novo ano letivo. Além disso, este momento também é simbólico para o fortalecimento da motivação e renovação dos professores, que levarão essa energia e entusiasmo para suas práticas diárias, impactando positivamente os alunos.

O contexto atual da educação exige investimentos contínuos no desenvolvimento profissional dos professores, a fim de capacitá-los para enfrentar as transformações e exigências do ambiente escolar. A contratação de uma empresa especializada reflete o compromisso institucional em oferecer suporte técnico e logístico para a realização de um evento de alto impacto, demonstrando a valorização e o cuidado com os profissionais da educação.

Esse evento é mais do que uma simples formalidade; é uma ação estratégica para:

- **Melhorar a qualidade do ensino**, por meio de formações e debates sobre as melhores práticas pedagógicas;



- **Fortalecer a equipe pedagógica**, promovendo a coesão e o alinhamento de objetivos;
- **Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos**, ao garantir uma educação de excelência que atenda aos seus direitos e necessidades;
- **Criar um ambiente escolar acolhedor e motivador**, que estimule o aprendizado e a convivência harmoniosa.

Assim, a abertura do ano letivo de 2025 se configura como uma iniciativa que transcende o planejamento administrativo, sendo uma ferramenta de impacto social e educativo. Por meio desse investimento, a instituição reforça seu compromisso com o direito à educação de qualidade e com a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será no dia 31/01/2025, com data prevista para início às 12:00h, alterações a critério da CONTRATANTE.

O local da execução do contrato será na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Emílio Callegari, São Domingos do Norte.

A empresa deverá estar no local do evento 01 (uma) hora antes do início do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.

Correrá por conta da Contratada o fornecimento do transporte.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha na execução dos serviços, a Contratada será notificada para que regularize os mesmos, sob pena de não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

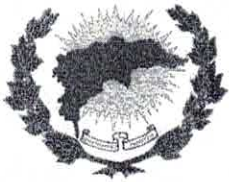
4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas notas fiscais devidamente conferidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações.

Incluem no preço ajustado na presente contratação todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica especializada, e de supervisão, utilização de ferramentas e de instrumentos



especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, parafiscais, infortunistica, previdenciários, fiscais etc. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação deles, de obrigação da CONTRATADA.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5. DEVERES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade.

6. DEVERES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rodovia Gether Lopes de Farias
Bairro Emílio Callegari, s/n
São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000
Telefone (027) 3742-0200

<p>Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais; Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;</p>
7. SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas inerentes a este Termo de Referência Correrão por conta à conta da dotação vigente: FICHA: 0000224 FONTE: 157600000000
9. MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

São Domingos do Norte, 17 de janeiro de 2025.

ANNA URSULA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anna Ursula Olmo de Andrade
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
7.973/2021



03
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2025


REQUERENTE: SEMEC

DESPACHO

Encaminho os autos a secretaria municipal de administração para análise e providência.

São Domingos do Norte, 20 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0419/2025

REQUERENTE: SEMEC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2025.

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao **Setor de Compras**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do ensino fundamental e educação infantil, conforme solicitação da **Secretaria de Educação e Cultura**, visando atender eventuais necessidades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 21 de janeiro de 2025.


Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

10
11

Emissão: 24/01/2025 09:53:33

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
010 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO					
007010.1212200012.029 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMEC					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000169	150000000000	30.000,00	30.000,00	30.000,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000169	150000250000	120.000,00	120.000,00	120.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000170	150000000000	150.000,00	150.000,00	130.818,82
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000170	150000250000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000171	150000250000	30.000,00		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000172	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000173	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0000174	150000250000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000175	150000250000	20.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000176	150000250000	50.000,00	30.000,00	30.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000177	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000178	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000179	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000179	150000250000	15.000,00	15.000,00	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000180	150000250000	60.000,00	46.150,00	46.150,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0000181	150000250000	50.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000182	150000250000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000183	150000250000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000184	150000250000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000185	150000250000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total do Projeto/Atividade :			753.000,00	624.150,00	604.968,82
Total da Unidade Orçamentária:			753.000,00	624.150,00	604.968,82
020 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
007020.1236100091.004 - ESTUDOS, PROJETOS, AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000186	150000250000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	150000250000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	154200300000	39.750,00	39.750,00	39.750,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0000187	175500000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade :			149.750,00	149.750,00	149.750,00
007020.1236100091.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS E QUÁDRAS - ENSINO FUNDAMENTAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	156900000000	9.000,00	9.000,00	9.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000188	157600000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	156900000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000189	157600000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	156900000000	25.000,00	25.000,00	25.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000190	175500000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	156900000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000191	157600000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			92.500,00	92.500,00	92.500,00
007020.1236100091.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	156900000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	157600000000	50.000,00	50.000,00	50.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000192	175500000000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade :			62.000,00	62.000,00	62.000,00

Handwritten signature and number 12 in blue ink.

Assunto: **Contratação de empresa para abertura do ano letivo 2025**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <brenotsantana@gmail.com>
Cco: <andrebietfelipe@gmail.com>
Data: 22/01/2025 15:59



-
- ORÇAMENTO ABERTURA ANO LETIVO.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 22/01/2025

Boa tarde!!

Segue descrição para contratação de empresa para abertura do ano letivo 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação.

Obrigada

Setor de Compras



Assunto: **Contratação de empresa para abertura do ano letivo 2025**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <tiorenancianca@hotmail.com>

Data 24/01/2025 09:46

-
- ORÇAMENTO ABERTURA ANO LETIVO.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 24/01/2025

Boa tarde!!

Segue descrição para contratação de empresa para abertura do ano letivo 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação.

Obrigada

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

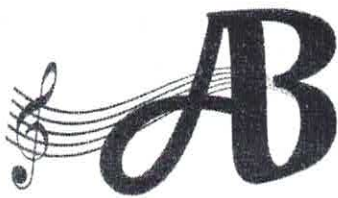
DESPACHO

Segue o processo nº419/2025 – Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025. SEMEC, com os orçamentos das seguintes empresas: RENA PERUGGIA, ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI e BRENO TARDIN SANTANA.

São Domingos do Norte, 24 de janeiro de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

14
15



ANDRÉ LUCAS BIET FELIPE MEI
CNPJ: 21.975.184/0001-85
Rua Espírito Santo, n° 82 – Centro – Marilândia ES.
Telefone: 27.99975-7252
Banco: SICCOOB AG: 3007 – C/C 379190
Nome do Representante: André Lucas Biet Felipe
CPF: 131.847.887.17 – RG: 3.377.660 – SSP ES

PALESTRA PARA EDUCADORES ESCOLARES E SERVIDORES DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

ATIVIDADE DE ACOLHIDA ANO LETIVO 2025

CLIENTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte por meio da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTES: equipe da educação da rede municipal.

OBJETIVO: ofertar uma apresentação em forma de palestra no dia 03 de fevereiro de 2025 em São Domingos do Norte.

TEMAS: relacionados a motivação e relevância da educação ativa e tecnológica.

DATA DA AÇÃO: 03/02/2025.

HORÁRIO: 13H

CARGA HORÁRIA: 1h30min.

TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO: por conta de ANDRÉ LUCAS BIET

LOCAL: por conta da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR CONTA DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE data show, telão, computador, pontos de energia próximos.

-VALOR da ação com instrumentos musicais variados: 6.500,00



Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUCAS BIET FELIPE REGGIANI
Data: 24/01/2025 08:35:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15
16

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI
CPF: 131.847.887-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:53 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **C6FA.777B.0CF7.4C23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

16
17

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000118838

Identificação do Requerente: CPF N° 131.847.887-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

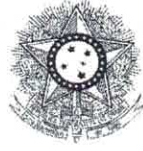
Certidão emitida em **24/01/2025**, válida até **24/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.733D.10C0.8F9C**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI

CPF: 131.847.887-17

Certidão nº: 4403182/2025

Expedição: 24/01/2025, às 10:13:03

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **131.847.887-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BRENO T. SANTANA

Nome Fantasia: BRENO TARDIN PRODUÇÕES

CNPJ: 44.905.398/0001-80

AVENIDA SÍLVIO AVIDOS – nº: 887-

SÃO SILVANO – COLATINA ES

CEP: 29.703-156

Contato: 27.99939-7717

E-mail: brenotsantana@gmail.com

PROPOSTA DE ATIVIDADE POÉTICA E MUSICAL PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2025

ACOLHIMENTO MUSICAL E REFLEXIVO

CLIENTE: Secretaria de Educação de São Domingos do Norte/ES.

PÚBLICO-ALVO: servidores da educação municipal.

OBJETIVO: contemplar temas relacionados à educação, tecnologia e motivação em palestra para servidores do quadro de servidores atuantes na educação municipal. Abordar a relevância da educação escolar, do servir e da boa convivência no ambiente educativo.

Transporte (Colatina) e Alimentação: por conta de Breno Tardin Produções.

Local da ação: (por conta da Secretaria de Educação de São Domingos do Norte/ES.): ambiente arejado para acomodação do público docente sentado. O local deverá ser fresco e adequado para atividade de atenção, escuta e participação. Em espaços abertos como quadras, parques e praças, será necessário a utilização de um palco ou tablado.

Data: 03/02/2025 matutino – horário de início a combinar.

Equipamentos necessários (por conta da Secretaria de Educação): sonorização profissional com operador, água fresca para beber durante a apresentação.

COM SONORIZAÇÃO POR CONTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 6.800,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19
20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 44.905.398 BRENO TARDIN SANTANA
CNPJ: 44.905.398/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:48 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **D305.A818.126F.0D9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

20
21

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000118761

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 44.905.398/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/01/2025**, válida até **24/04/2025**.

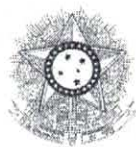
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.483D.10C0.8E46**



21
22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.905.398 BRENO TARDIN SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.905.398/0001-80
Certidão nº: 4401253/2025
Expedição: 24/01/2025, às 10:09:51
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.905.398 BRENO TARDIN SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.905.398/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.905.398/0001-80
Razão Social: BRENO TARDIN SANTANA 14714405756
Endereço: AV SILVIO AVIDOS 877 / SAO SILVANO / COLATINA / ES / 29703-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501585860841426

Informação obtida em 24/01/2025 10:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



HISTÓRIAS ENCANTADAS

Proprietário: Renan Peruggia - (27) 99844-7271

CPF: 108.125.487.44

RG: 17.859.908

Nome fantasia: Histórias Encantadas

Facebook: Histórias Encantadas Cacá e Renan

Instagram: @historiasencantadascacaerenan

YouTube: Histórias Encantadas Cacá e Renan.

CNPJ: 21.592.817/0001-76

Endereço: Santa Ana – Zona rural – S/N – Marilândia – ES – Brasil –

CEP: 29725 000

Dados bancários: Sicoob Ag.3007 conta: 225.467-0

PROPOSTA DE AÇÃO FORMATIVA, LITERÁRIA, MUSICAL E INTERATIVA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO E ACOLHIDA CULTURAL À EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.



A arte é necessária para que o homem se torne capaz de conhecer e mudar o mundo. Mas a arte também é necessária em virtude do encanto que lhe é inerente." Fischer (1987, p. 20).

A ARTE DE EDUCAR, ENSINAR E APRENDER ENTRE AFETOS, HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

CLIENTE: Secretaria de Educação de São Domingos do Norte/ES.

PÚBLICO-ALVO: equipe da educação que compõe a rede municipal de ensino de São Domingos do Norte/ES – média de 200 servidores.



O trabalho envolverá a formação de valores éticos para a vida (profissional e pessoal) a partir da delicadeza das narrativas literárias e poéticas, histórias cantadas, sonorização de histórias, utilização de recursos lúdicos nas narrativas, expressão corporal, facial e vocal, músicas e dinâmicas de interação com o público adulto.

“HISTÓRIAS ENCANTADAS”

Quem somos nós:

RENAN PERUGGIA: graduado em normal superior e pedagogia pelo UNESC, especializado em gestão educacional.

-Professor de música das Escolas de tempo integral da prefeitura Municipal de Colatina 2007 e 2008.



-Professor de música da CEI Doce Lar em Colatina – 2009. -Professor de música do Projeto Sol Maior da prefeitura municipal de Marilândia 2009 – 2012.

-Professor da disciplina de Musicalização e Expressão – Curso Pedagogia – Faculdade Castelo Branco em Colatina ES. 2013 – 2015.

-Professor do curso de pedagogia do UNESC – 2015 – 2017.

-Gerente de Cultura da Prefeitura Municipal de Marilândia 2016 – 2017.

-Agraciado com o Prêmio Nacional Baobá/2023 – O Oscar dos Contadores de Histórias em Fortaleza/CE.

-Coautor das obras literárias Histórias Encantadas da Beira do Rio/vol I 2021 e Histórias Encantadas da Beira do Rio/Um Rio de Histórias vol II 2023. Coletânea de Contos Populares do Rio Doce.

É músico, professor de música do UNESC, pedagogo, palestrante, Contador de Histórias de 2007 até a presente data.

Contatos: Telefone: (27) 99844-7271, 99264-7609 – tiorenancrianca@hotmail.com

CLAUDIA REZENDE TARDIN DE CASTRO: (Cacá)

– Graduada em Pedagogia pela Faculdade Castelo Branco em 1995.



-Graduada em Artes pela UFES em 2012.

-Especializada em Planejamento Educacional e Gestão.

-Mestre em Tecnologias da Educação.

-Professora com dois vínculos efetivos (Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental) da Prefeitura municipal de Colatina desde 1993.

-Gestora da Escola Municipal Ensino Fundamental “São Marcos” de 2001 a 2005.

-Coordenadora e formadora de professoras do Projeto “Aprender e Brincar é só Começar” desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Colatina 2005 a 2015.

-Coordenadora e formadora de professores do Projeto Tapete Encantado desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina em 2016.

-Coordenadora e formadora de professores do Projeto “Pirlimpimpim” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina de 2017 até a presente data.

-Formadora do PNAIC em 2015 e Coordenadora Local do Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa de 2016 a 2018.

-Docente do curso de Pedagogia e Letras da Faculdade Castelo Branco de 2008 até a presente data.

-Coordenadora municipal da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Colatina a em 2017.

-Coordenadora de Projetos e parcerias da Secretaria Municipal de Educação em 2016, 2018, 2019, 2020.

-Em 2021, Coordenadora dos Projetos Além das Letras (Práticas de Leitura e Escrita para estudantes do Ensino Fundamental) e Pirlimpimpim (Literatura e Oralidade para crianças da educação Infantil).

-De 2021 até a presente data, coordenadora do Setor de Projetos e Parcerias da Semed Colatina.

-Membro da Academia de Letras e Artes de Colatina – ALARC.

-Agraciada com o Prêmio Nacional Baobá/2023 – O Oscar dos Contadores de Histórias em Fortaleza/CE.

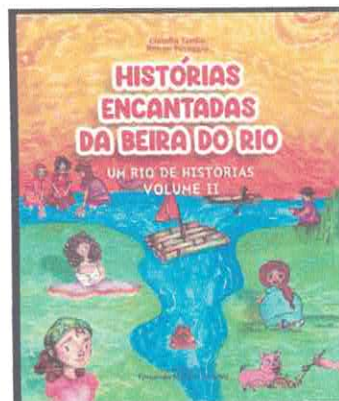
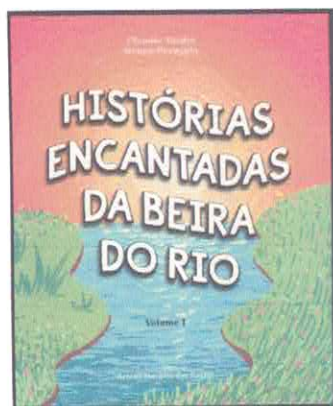
-Autora das obras literárias Histórias Encantadas da Beira do Rio/vol. I 2021 e Histórias Encantadas da Beira do Rio/Um Rio de Histórias vol. II 2023. Coletânea de Contos Populares do Rio Doce.

-Palestrante em eventos educacionais e culturais, congressos e seminários. Contadora de histórias desde 2007 até a presente data. Contatos: tardenclaudia@yahoo.com.br. Telefone: 98898-8100

Coletânea Literária Publicada

"Contar uma história é dar um presente de Amor" – Lewis Carrol

Dois volumes contendo 18 contos, causos, lendas fábulas e mitos mapeados na beira do Rio Doce



Locais das apresentações: (por conta de São Domingos): o local deverá ser fresco, ambiente fechado e adequado à atividade de atenção e escuta.

O espaço onde acontecerá a formação precisa ter equipamento audiovisual.

Quantidade de apresentações: 01 (uma) no turno vespertino.

Data provável da apresentação: 31/01/2025

Horários de início da ação: a combinar.



Transporte ida e volta: por conta de Histórias Encantadas.

Alimentação: por conta de Histórias Encantadas.

Equipamentos necessários por conta do contratante – São Domingos do Norte/ES:

Equipamentos necessários por conta do contratante (Município São Domingos do

Norte): duas mesas comuns – 1 mesa maior para os recursos utilizados das histórias e 01 mesa pequena para suporte de instrumentos. Água fresca para beber, pontos de energia e extensões elétricas para ligar os instrumentos musicais, data show, notebook e local adequado de projeção.

Descrição dos EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO necessários para a ação: sonorização profissional bem distribuída, compatível com o espaço e com a quantidade de público presente, com operador de som, local com pontos de energia ou extensões elétricas para ligar os instrumentos musicais.

*Caixas de som de boa qualidade, bem distribuídas e compatíveis com o espaço e com a quantidade de participantes.

* 01 microfone para voz/canto com pedestal.

*01 microfone para captação de pequenos instrumentos percussivos (com pedestal)

*01 microfone para captação de bumbo (se não tiver, pode ser um microfone comum com pedestal direcionado para o bumbo).

* Cabo p10 para ligar o violão.

* Caixa de retorno sonoro.

Descrição Geral: formação teórico prática e acolhida cultural para a equipe da educação, envolvendo elementos da narração artística, apresentação literária, musical e cultural, incluindo práticas artísticas e performances lúdicas, enriquecida com reflexões para a vida profissional e em sociedade a partir de histórias contadas e cantadas, textos recitados, efeitos sonoros, recursos lúdicos, canções e dinâmicas interativas.

Incluso: instrumentos musicais variados, figurinos, toalhas decoradas para as mesas de suporte, adereços e acessórios artísticos, recursos lúdicos de apoio às narrativas, um microfone auricular akg.

Valor: 5.950,00



BOAS LEITURAS E BOAS HISTÓRIAS!



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

27
28

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000118863

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.592.817/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

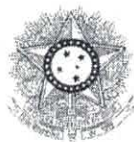
Certidão emitida em **24/01/2025**, válida até **24/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/01/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.363D.10C0.9013**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN PERUGGIA HISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.592.817/0001-76
Certidão n°: 4404431/2025
Expedição: 24/01/2025, às 10:15:10
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN PERUGGIA HISTORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.592.817/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.592.817/0001-76
Razão Social: RENAN PERUGGIA 10812548744
Endereço: CORR SANTANA 1 ZONA RURAL / SANTANA / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803182529966200

Informação obtida em 24/01/2025 10:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30
31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 21.592.817 RENAN PERUGGIA
CNPJ: 21.592.817/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:52 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **F471.98C2.2897.920D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"HISTÓRIAS ENCANTADAS"

Quem somos nós:

*"Contar uma história é dar um presente de Amor" –
Lewis Carrol*



RENAN PERUGGIA:

Graduado em normal superior e pedagogia pelo UNESC, especializado em gestão educacional Universidade Cândido Mendes. -Professor de música das Escolas de tempo integral da prefeitura Municipal de Colatina 2007 e 2008.

-Professor de música da CEI Doce Lar em Colatina – 2009. -Professor de música do Projeto Sol Maior da prefeitura municipal de Marilândia 2009 – 2012.
-Professor da disciplina de Musicalização e Expressão – Curso Pedagogia – Faculdade Castelo Branco em Colatina ES. 2013 – 2015.
-Professor do curso de pedagogia do UNESC – 2015 – 2017. -Gerente de Cultura da Prefeitura Municipal de Marilândia 2016 – 2017.
É músico, professor de música, Pedagogo, Contador de Histórias de 2007 até a presente data. Contatos: Telefone: (27) 99844-7271, 99264-7609 – tiorenancrianca@hotmail.com



CLAUDIA REZENDE TARDIN DE CASTRO: (Cacá)

Formada em Pedagogia pela Faculdade Castelo Branco em 1995. -Formada em Artes pela UFES em 2012.

-Especializada em planejamento Educacional e Gestão.
-Professora com dois vínculos efetivos (Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental) da Prefeitura municipal de Colatina desde 1993.

-Diretora da Escola Municipal Ensino Fundamental "São Marcos" de 2001 a 2005. - Coordenadora e formadora de professoras do Projeto "Aprender e Brincar é só Começar" desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Colatina 2005 a 2015.
-Coordenadora e formadora de professores do Projeto Tapete Encantado desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina em 2016.
-Coordenadora e formadora de professores do Projeto "Pirlimpimpim" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina de 2017 até a presente data.
-Formadora do PNAIC em 2015 e Coordenadora Local do Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa de 2016 a 2018.
-Docente do curso de Pedagogia e Letras da Faculdade Castelo Branco de 2008 até a presente data.

-Coordenadora municipal da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Colatina a em 2017.

-Coordenadora de Projetos e parcerias da Secretaria Municipal de Educação em 2016, 2018, 2019, 2020.

Em 2021, Coordenadora dos Projetos Além das Letras (Práticas de Leitura e Escrita para estudantes do Ensino Fundamental) e Pirlimpimpim (Literatura e Oralidade para crianças da educação Infantil).

-Membro da Academia de Letras e Artes de Colatina – ALARC.

-Palestrante em eventos educacionais e culturais, congressos e seminários.

Contadora de histórias desde 2007 até a presente data. Contatos:

tardenclaudia@yahoo.com.br. Telefone: 98898-8100

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

RENAN PERUGGIA

CPF

108.125.487-44

CNPJ

21.592.817/0001-76

Data de Abertura

19/12/2014

Nome Empresarial

21.592.817 RENAN PERUGGIA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/12/2014

Endereço Comercial

CEP

29725-000

Logradouro

CORREGO SANTA ANA

Número

S/N

Bairro

SANTA ANA

Município

MARILANDIA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/12/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música, independente

Humorista e contador de histórias,
independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

9001-9/01 - Produção teatral

9001-9/02 - Produção musical

34
35

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recibo do Pagador

341-7 ITAÚ



Agência/Cód. Beneficiário 7194/26860-8 Nosso Número: 109/65301056-8

Cliente: RENAN PERUGGIA Cód. Beneficiário: 2541468007853000 N° Contrato: 01020

CPF/CNPJ: 108.125.487-44

Endereço: CORREGO SANTO HILARIO, SN

Bairro: CORREGO SANTO HILARIO Município: Marilândia UF: ES CEP: 29.725-000

Número da Fatura	Data Emissão	Competência	Vencimento
16154218	19/01/2024	Fevereiro/2024	01/02/2024

Descrição do Serviço				Valor R\$
Beneficiário	Nome	Tipo Benef	Nome Plano	
2541468007853000	RENAN PERUGGIA	Titular	ESSENCIAL ENF	397,64
2541468007853019	TAMIRIS OLIOSI	Conjuge/Co	ESSENCIAL ENF	383,39

Mensagem
Este recibo terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo Banco sacado.
Código, Nome e Registro do Plano : 436590019 ESSENCIAL ENF (479750187)
Mensalidade Plano de Saude e Mensalidade Associativa

Autenticação Mecânica / Recibo do Pagador

v 38457

ANS - nº 418552

PLURAL GESTAO EM PLANOS DE SAUDE LTDA - CNPJ/MF: 97.553.801/0001-16

R Av Rio Branco, 131 5 andar CEP 20.040-006 Rio de Janeiro RJ

TELEFONE 40202148 FAX 40202148

<http://pluralsaude.com.br/>

v 38457

ITAÚ

341-7

34191.09651 30105.687195 42686.080005 3 96130000078103

Local do Pagamento				Parcela	Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE 59 DIAS APOS O VENCIMENTO.					01/02/2024
Ber PLURAL GESTAO PLANOS SAUDE LTDA - CNPJ/MF: 97.553.801/0001-16				Agência/Código do Beneficiário	
R Av Rio Branco, 131 5 andar CEP 20.040-006 Rio de Janeiro RJ				7194/26860-8	
Data do Documento	N° Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data de Emissão	Nosso Número
19/01/2024	17258608		N	19/01/2024	109/65301056-8
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	109	R\$	*		781,03
Instruções: Texto de responsabilidade do Beneficiário				(-) Desconto / Abatimento	
Sr. Caixa, após o vencimento cobrar mora de R\$ 0,26 ao dia				(-) Outras Deduções	
e Cobrar R\$ 15,62 de multa				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Pagador RENAN PERUGGIA 108.125.487-44 524934
CORREGO SANTO HILARIO, SN
CORREGO SANTO HILARIO - Marilândia - ES - CEP 29.725-000

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

FATURA LIQUIDADADA

36
37

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: RENAN PERUGGIA 1ª HABILITAÇÃO: 16/04/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/05/1987 COLATINA - ES

4a DATA EMISSÃO: 06/07/2023 4b VALIDADE: 05/07/2033 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 17859908 SSP.MG

4d CPF: 108.125.487-44 5 Nº REGISTRO: 04621290320 8 CAT. HAB.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: VALENTIN PERUGGIA
ENI.ZANONI PA PERUGGIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Renan Peruggia*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	06/07/2023			D	05/07/2033		
A				D1			
A1				BE			
B	05/07/2033			CE			
B1				C1E			
C	05/07/2033			DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: *(Blank)*

LOCAL: VITORIA, ES
ASSINATURA DO EMISSOR: Givaldo Vieira da Silva, Diretor Geral - Detran ES

26611854953
ES371836379
ESPÍRITO SANTO

2670105287

2670105287

27 38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

108.125.487-44

RENAN PERUGGIA

24/05/1987



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Scanned with CamScanner

38
39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Certidão Negativa de Débitos
Nº 82/2025

Certifico, para os devido fins que:
21.592.817 RENAN PERUGGIA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 21.592.817/0001-76
Endereço: Córrego SANTA ANA Nº0, - SANTA ANA - Marilândia-ES CEP: 29725-000

INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 0000030465

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:d20ffb54

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILÂNDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.592.817/0001-76
Razão Social: RENAN PERUGGIA 10812548744
Endereço: CORR SANTANA 1 ZONA RURAL / SANTANA / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803182529966200

Informação obtida em 15/01/2025 12:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

40 41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 21.592.817 RENAN PERUGGIA
CNPJ: 21.592.817/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:18 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **76EB.2DB6.43E4.5E53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

41 42

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001538282

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.592.817/0001-76

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/11/2024**, válida até **11/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0005.583A.DD90.CEB8**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.592.817/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 21.592.817 RENAN PERUGGIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO CRG SANTA ANA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ANA	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIORENANCRIANCA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9844-7271
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **09:22:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 21.592.817 RENAN PERUGGIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.592.817/0001-76

Certidão n°: 78757498/2024

Expedição: 13/11/2024, às 14:47:37

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **21.592.817 RENAN PERUGGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.592.817/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HISTÓRIAS EN CANTADAS DE CACÁ € RENAN



HISTÓRIAS ENCANTADAS DE CACÁ E RENAN

PORTFOLIO

Claudia Tardin e Renan Peruggia
Palestras, Workshops, Formações
e Shows com e sem Banda

44
Q

45

Quem somos?

CLAUDIA REZENDE TARDIN DE CASTRO - Cacá:

- Mestranda em Tecnologias Emergentes da Educação.
- Autora dos livros da Coletânea: Histórias Encantadas da Beira do Rio – volumes I e II.
- Graduada em Pedagogia pela Faculdade Castelo Branco em 1995.
- Graduada em Artes pela UFES em 2012.
- Especialista em planejamento Educacional e Gestão.
- Professora com dois vínculos efetivos (Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental) da Rede Municipal de Colatina desde 1993.
- Diretora da Escola Municipal Ensino Fundamental “São Marcos” de 2001 a 2005.
- Coordenadora e Formadora de professoras do Projeto “Aprender e Brincar é só Começar” desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Colatina 2005 a 2015.
- Coordenadora e Formadora de professores do Projeto “Tapete Encantado” desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina em 2016.
- Formadora do PNAIC em 2015 e Coordenadora Local do Pacto Nacional Alfabetização Idade Certa de 2016 a 2018.
- Docente dos Cursos de Pedagogia, História e Letras do Centro Universitário Castelo Branco de 2008 até 2021.
- Coordenadora Municipal da Etapa Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Colatina em 2017.
- Coordenadora de Projetos em Parceria da Secretaria Municipal de Educação em 2016, 2018, 2019, 2020.
- Coordenadora dos Projetos “Além das Letras” - Práticas de Leitura e Escrita para estudantes do Ensino Fundamental e “Pirlimpimpim” - Literatura e Oralidade para crianças da Educação Infantil).
- Membro da Academia de Letras e Artes de Colatina – ALARC.
- Palestrante em eventos educacionais e culturais, congressos e seminários.
- Coordenadora de Projetos Institucionais em parceria na SEMED Colatina.
- Coordenadora e Formadora dos Projetos “Além das Letras” e “Pirlimpimpim” desenvolvidos pela Secretaria de Educação de Colatina.
- Contadora de Histórias desde 2007 até presente data.



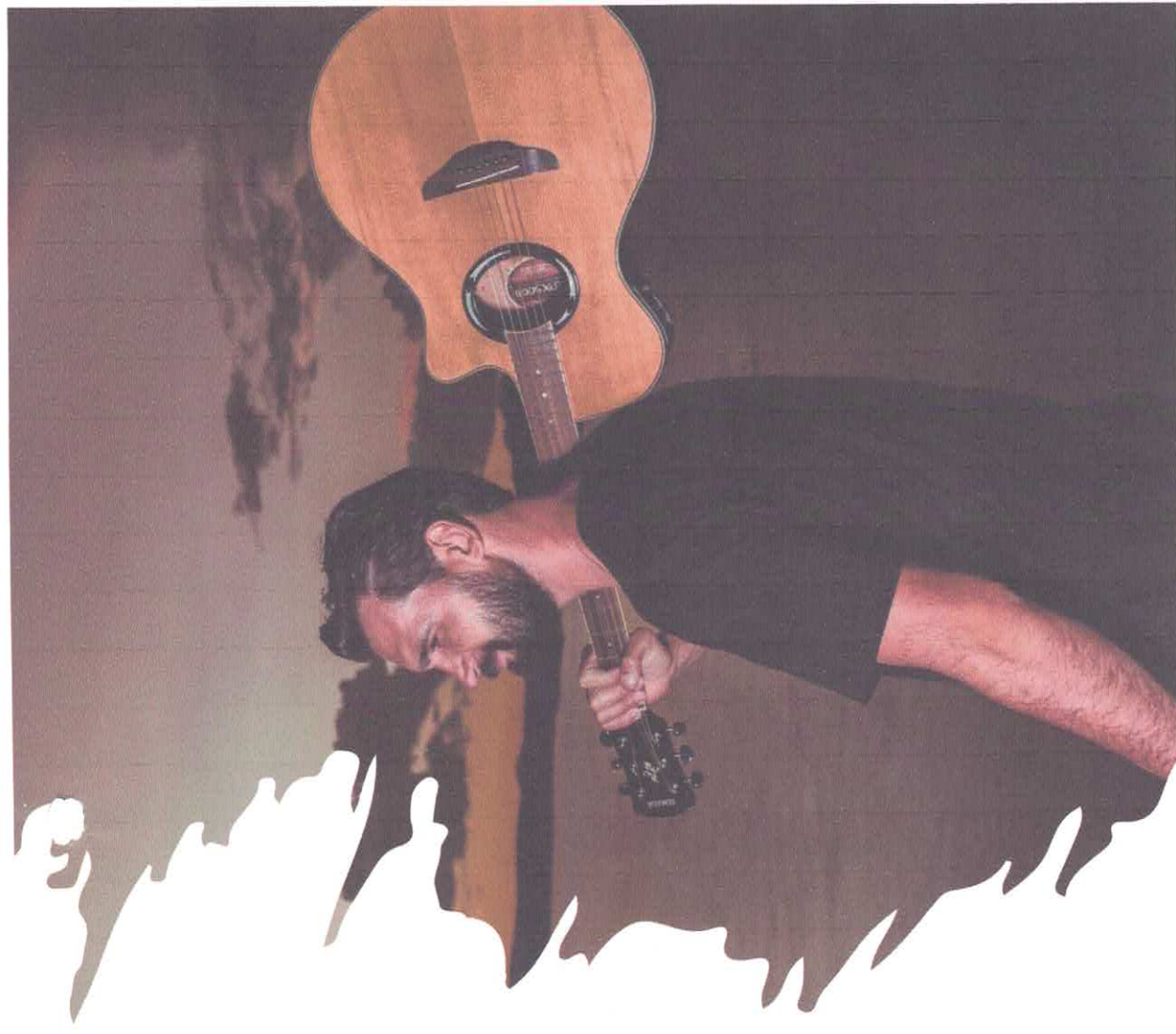
45

46

Quem somos nós?

RENAN PERUGIA:

- Coautor do livro Histórias Encantadas da Beira do Rio Volume I.
- Coautor do livro Histórias Encantadas da Beira do Rio – Um rio de histórias Volume II.
- Graduado em Normal Superior e Pedagogia pelo UNESC, especializado em Gestão Educacional Universidade Cândido Mendes.
- Professor de Música:
- Das Escolas de tempo integral da prefeitura Municipal de Colatina 2007 e 2008.
- Da CEI Doce Lar em Colatina – 2009.
- Do Projeto Sol Maior da Prefeitura Municipal de Marilândia 2009 – 2012.
- Docente da disciplina de Musicalização e Expressão – Curso Pedagogia – Faculdade Castelo Branco em Colatina ES. 2013 – 2015.
- Docente do curso de pedagogia do UNESC – 2015 – 2017.
- Gerente de Cultura da Prefeitura Municipal de Marilândia 2016 – 2017.
- Professor de Música UNESC.
- É Músico, Professor de Música, Pedagogo, Contador de Histórias.



Características Básicas de nossas Apresentações:

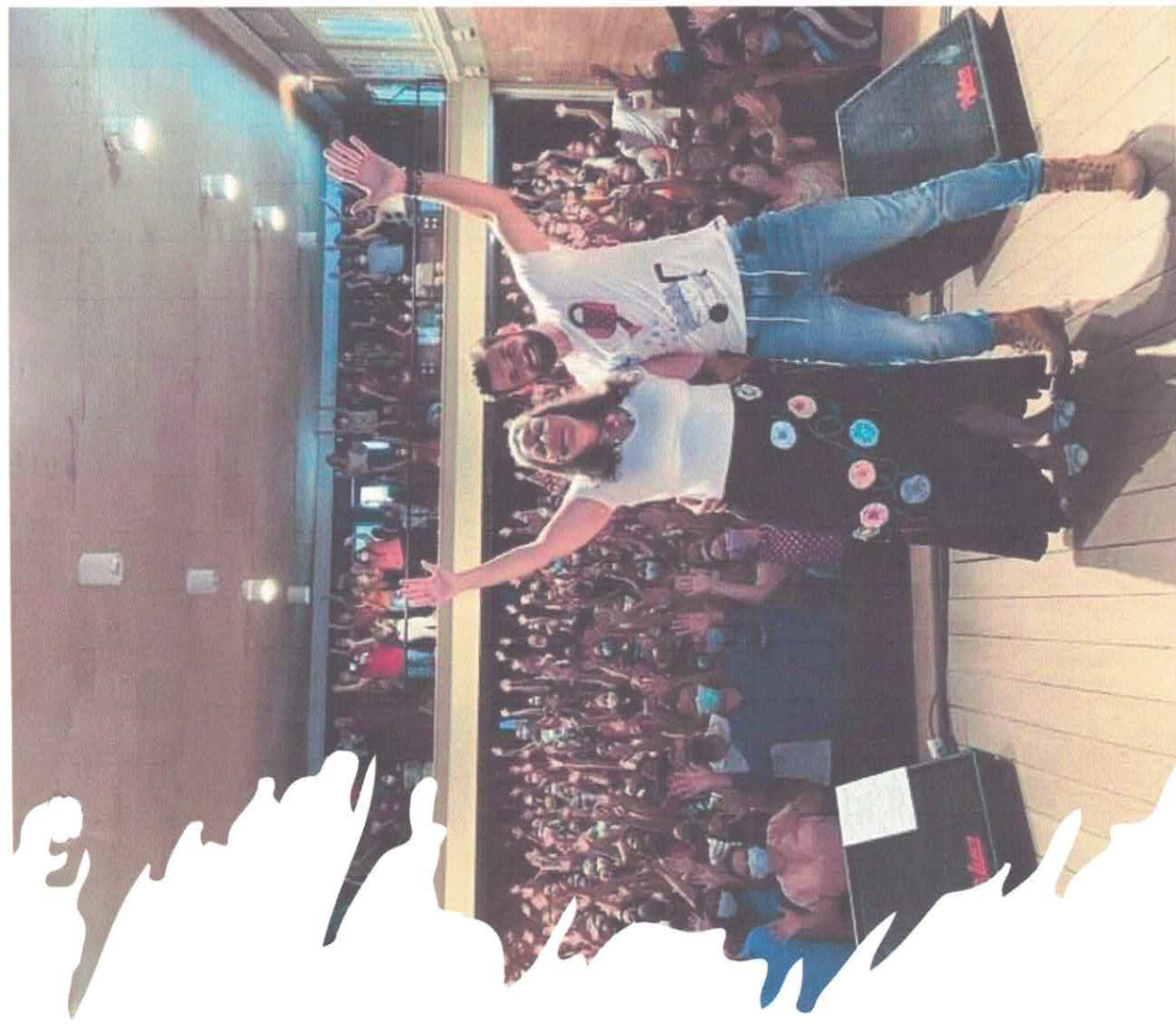
O formato é definido de acordo com o tipo de evento, público-alvo e objetivo pretendido. As ações são personalizadas e podem ser:

Formações de Professores, Palestras-Show, Workshops, Treinamentos ou Shows com ou sem Banda;

Oferecemos: Dinâmicas interativas, bem humoradas, profundas, poéticas, emocionantes, com conteúdo valioso e marcante.

O conteúdo humanizador é apresentado por meio de linguagens da arte com rica expressividade corporal, facial e vocal.

Envolvendo reflexões teóricas para o exercício do trabalho, práticas literárias e artísticas. Enriquecidas com músicas, histórias contadas e cantadas, textos recitados, efeitos sonoros, recursos lúdicos, canções e práticas interativas.



Porque nos Contratar?

Customização: A apresentação é realizada de modo personalizado, de acordo com o tema do evento e características do público-alvo.

Conteúdo Relevante: As palestras mais marcantes são aquelas em que as pessoas conseguem experienciar e abstrair para as suas vidas o conhecimento vivenciado e compartilhado. Para que isso aconteça, as apresentações são contextualizadas com exemplos atuais e ilustradas com histórias, músicas e dinâmicas que dialogam com a vida e afetam os ouvintes.

Criatividade: O compromisso é o de criar uma boa conexão, encantar e surpreender a audiência com intervenções dinâmicas, criativas e interativas.

Humor: Torna-se cansativo escutar uma palestra durante horas, mesmo que o palestrante tenha um bom conteúdo. Por isso, temos a preocupação em dosar um discurso consistente agregando intervenções contextualizadas e espirituosas, criando um clima agradável, amigoso, cativante e descontraído para a aprendizagem.



Nossos Temas:

Para Oficinas, Palestras e Shows:

Ludicidade e Aprendizagem,

Música, Musicalização e Expressão,

Brinquedos e Brincadeiras Cantadas – Aprender de Corpo Inteiro.

Artes Literárias - Literatura Infantil, Contação de Histórias, Mediação de Leitura.

Artes Visuais - Cores, formas, estilos e composições,

Linguagens da Arte – do Mundo para a Escola,

Competências Socioemocionais,

Inteligência Emocional e Habilidades para o Século XXI.

Acolhimento e Humanização no ambiente de trabalho,

Autocuidado e Automotivação,

Shows com temáticas variadas: Histórias contadas, cantadas, e sonorizadas com temáticas diversas e criação de conteúdo personalizado ao tema proposto.

Para os Públicos:

-Professores;

- Equipes Gestoras;

-Equipes dos Setores Administrativos e do Pedagógicos da Redes de Ensino;

-Equipes das Escolas de Tempo Integral;

-Mediadores de Leitura;

-Bibliotecários;

-Estudantes das Etapas: Educação Infantil,

Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais,

Ensino Médio,

Estudantes da Graduação,



Ações Desenvolvidas:



Palestra-show de Abertura do Projeto "Idosos em Ação" da Secretaria de Assistência Social do município de Alto Rio Novo - ES.



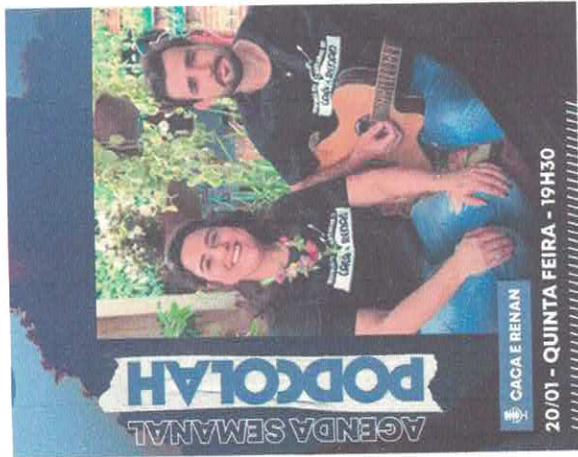
Atividade Cultural - Sesc Colatina - Biblioteca Caetano Bravin

Lançamento do livro Histórias Encantadas da Beira do Rio





Abertura do ano letivo de 2022. Rede Municipal de Itaguaçu – ES.



PODCAST - PodeColah com Cacá, Renan.



O NATAL DO CENTENÁRIO – LUZES DA CIDADE
Prefeitura de Colatina





15º Encontro Diocesano da Pastoral da Educação
A PROPOSTA EDUCATIVA DE FRANCISCO A ALDEIA QUE EDUCA
24/09 às 19h
 Transmissão ao vivo nas redes sociais



16º Encontro Diocesano da Pastoral da Educação
07/10
QUARTA-FEIRA
19H

Tema: PROFESSOR, VOCÊ MERECE!

Evento on-line transmitido pelo do Santuário Diocesano (Nossa Senhora da Saúde - Itaboraí/ES)

Participação de:

- Ministério: **Cantando a Vida**
- Histórias Encantadas de Cação e Renan

Associação Pastoral, missão diocetana de Itaboraí e do Diocese do Espírito Santo

[/dioceseescolatina](https://www.facebook.com/dioceseescolatina)
[/santuariomaedausaude](https://www.youtube.com/channel/UC...)

15º Encontro da Pastoral da Educação



16º Encontro da Pastoral da Educação



Fórum Municipal de Estudos e Debates da Rede Municipal de Ensino de Itaguaçu-ES

Dia 19/07/2021

Tema: Competências Socioemocionais: Acolhimento e Humanização ao Aprender e Ensinar.

Organização:
 Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação @ Cultura de Itaguaçu-ES

Fórum Municipal de Educação de Itaguaçu - ES





Abertura do ano letivo em São Domingos do Norte. sec. Educação de São Domingos do Norte.



Abertura do ano letivo em Ibirajú – ES. Sec. Educação de Ibirajú.



Formação para contadores de Histórias na Assembleia Legislativa - ES.

Formação da Equipe da Secretaria de Educação de Santa Teresa ES.



53
54



Lançamento do Projeto CAPIXABA É D+



I Seminário Municipal de Educação de Nova Venécia ES



Show Histórias Mudam o Curso em Mariilândia



Show Histórias Mudam o curso em Colatina



Jornada Pedagógica em Santa Teresa ES



Lançamento de obras de literatura Infantil no Teatro Marista em Colatina ES.



Histórias Encantadas para famílias SESC Colatina.



Rede Gazeta – Projeto Plantar é Viver Linhares- ES



Rede Gazeta – Projeto Plantar é Viver Colatina- ES



Show Passarinho Contou – Colatina ES



Abertura do ano letivo dos servidores de Santa Maria de Jetibá - ES



Rio Doce Escolar IFES Campus Colatina e Linhares- ES

FLIDI Feira literária Distrito Histórico de Itapina.



6ª Romaria
DAS ÁGUAS E DA TERRA
DA BACIA DO RIO DOCE

MOMENTO CULTURAL
EM COLATINA

15 de Junho às 18h
(QUINTA-FEIRA)

Local:
Avenida Senador Moscajr Dalla
(Areena Verde)



6ª Romaria das Águas do ES.

Inauguração da Árvore de Natal
Empresa de Luz Santa Maria e Siccob



Jornada Pedagógica
Quipe Colégio Marista.



Cacá, Renan e a Banda da Beira do rio



Matéria do Boletim Repara Cidadão-setembro 2023.

boletim nº 15 - setembro de 2023

REPARA CIDADÃO

Informativo da reparação dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão nos municípios de Resplendor, Ituaçu, Almorim, Bão Guandú, Colatina e Marilândia.



Nosso jeito de viver

NOVO LIVRO DE CONTOS RESGATA MEMÓRIAS DO RIO DOCE

Misturando tradição e fantasia, o segundo volume do livro "Histórias encantadas da beira do rio - Um rio de histórias", escrito por Claudia Tardin e Renan Peruggia, de Colatina e Marilândia (ES), traz aos leitores narrativas feitas por moradores de comunidades da beira do Rio Doce. Os contos brincam com o folclore local e o imaginário.

O projeto foi apoiado pela segunda edição do Edital Doce. Cada biblioteca escolar e pública de Colatina vai receber um exemplar do livro, e as histórias serão trabalhadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do município.

O Edital Doce faz parte do PG 13 - Programa de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



Foto cedida por Claudia Tardin

"Acredito que as histórias, as palavras bem-ditas e mágicas curam as pessoas. E acredito que possam ajudar a curar também o rio. Não é só um trabalho literário, tenho isso como uma filosofia de vida" diz Claudia.



Quem tiver interesse no livro pode entrar em contato com os autores pelo Instagram

[@historiasencantadascaerenan](https://www.instagram.com/historiasencantadascaerenan)



Formação dos Professores Mediadores de Leitura do livro Um Rio de Histórias Volume II de Cacá e Renan – SEMED Colatina ES.

Olá, morador de Resplendor!

resulta

Participação no Fórum Resulta em Resplendor MG. Agosto/2023



57
58

Notícias e Menções

Prefeitura Municipal de Colatina: <https://www.colatina.es.gov.br/danca-contacao-de-historias-e-samba-na-programacao-de-natal-desse-fim-de-semana/?print-posts=print>

<https://www.colatina.es.gov.br/tag/outubro-das-criancas/>

<https://www.colatina.es.gov.br/educacao-promove-live-de-contacao-de-historia-em-comemoracao-ao-dia-do-estudante/>

<https://www.colatina.es.gov.br/balestrassi-recebe-visita-do-presidente-da-renova-andre-de-freitas/>

<https://www.colatina.es.gov.br/tag/romaria-das-aguas>

<https://www.colatina.es.gov.br/historias-natalinas-com-caca-e-renan-em-reta-grande/>

Prefeitura de Nova Venécia: <https://www.novavenecia.es.gov.br/caca-e-renan-do-historias-encantadas-movimentam-a-formacao-da-educacao-infantil/>

Diocese de Colatina: <https://diocesedecolatina.org.br/vem-ai-o-15o-encontro-diocesano-da-pastoral-da-educacao/>

<https://diocesedecolatina.org.br/espiritualidade-e-ternura-marcam-o-16o-encontro-diocesano-da-pastoral-da-educacao/>

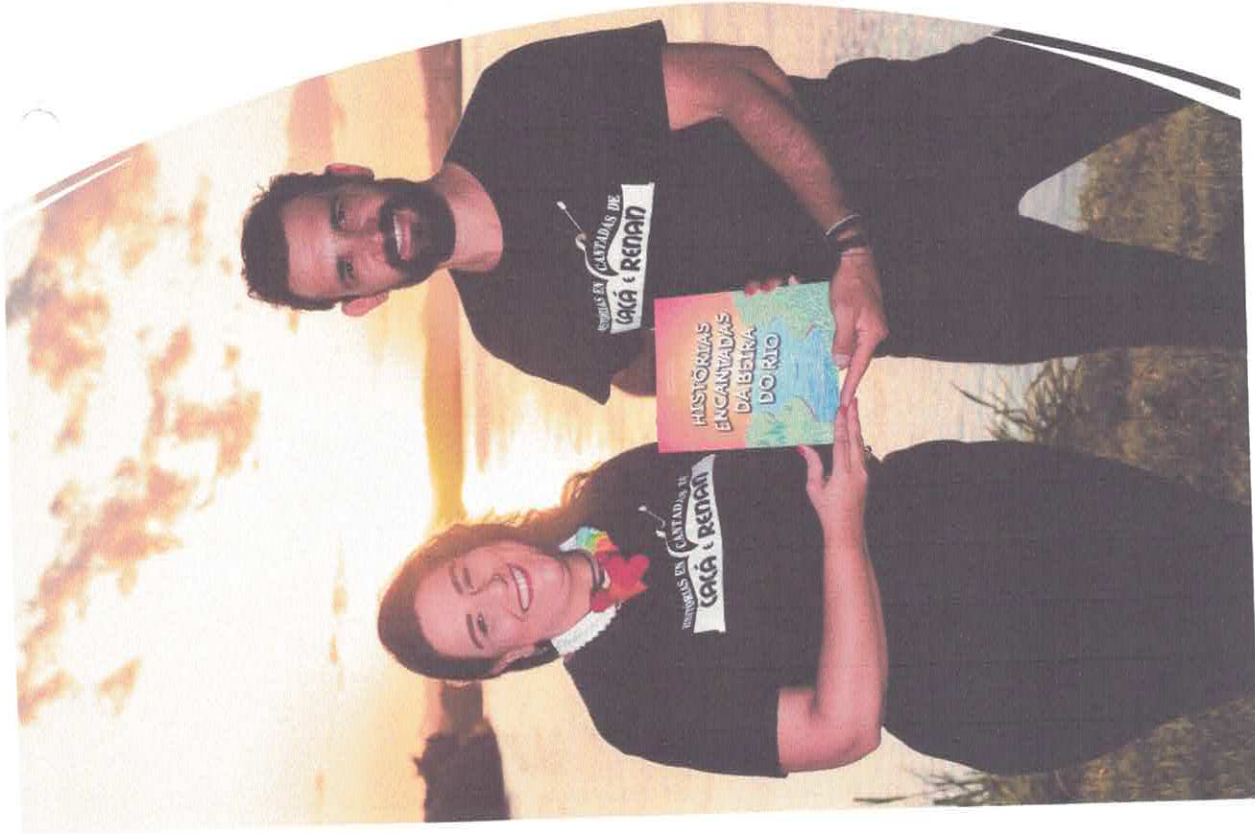
<https://diocesedecolatina.org.br/vem-ai-o-15o-encontro-diocesano-da-pastoral-da-educacao/>

CNBB:

<https://www.cnbbeste2.org.br/noticia/-a-proposta-educativa-de-francisco-sera-abordada-em-15-encontro-da-pastoral-da-educacao-na-diocese-de-colatina-es--18092020-105135>

<https://cnbbeste3.org.br/encontro-da-pastoral-da-educacao-da-diocese-de-colatina-fara-homenagem-aos-professores/>

<https://cnbbeste3.org.br/romaria-das-aguas-e-da-terra-motiva-momento-cultural-em-colatina/>



Radar Capixaba: <https://radarcapixaba.com.br/colatina-participa-da-6a-romaria-das-aguas-e-da-terra/>

Capixaba News: <https://www.capixabanews.com/balestrassi-recebe-visita-do-presidente-da-renova-andre-de-freitas-noticias-de-colatina/>

Centro Universitário Castelo Branco: <http://fcb.edu.br/noticia.php?id=1099>

<http://fcb.edu.br/noticia.php?id=440>

<https://fcb.edu.br/lancamento-de-livros-%F0%9F%92%A1%F0%9F%93%9A>

Livraria Cordis: <https://www.livrariacordis.com.br/>

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES:

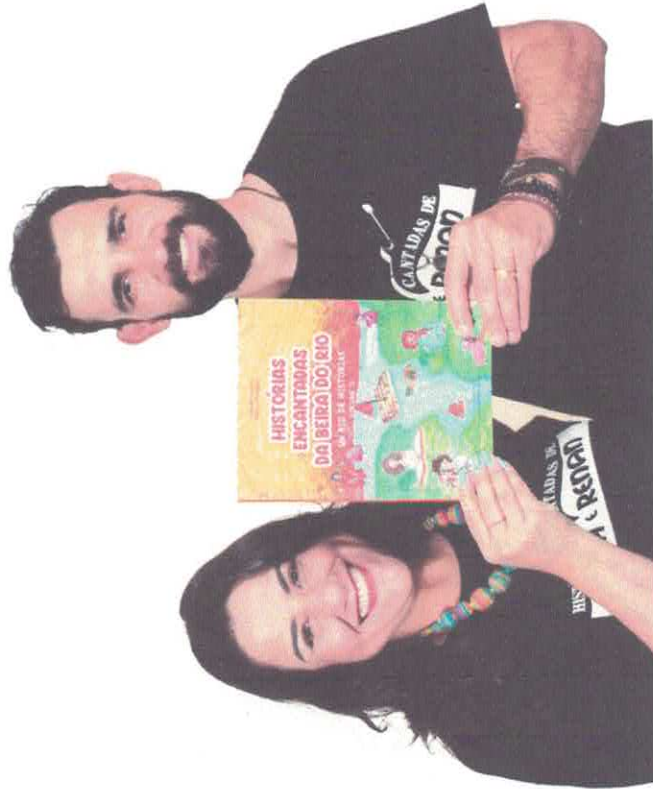
<https://saogabriel.es.gov.br/Not%C3%A1cia/jornada-pedagogica-abertura-ano-letivo-2018>

ES1.com.br: <https://es1.com.br/ii-feira-literaria-da-escola-joao-gabriel-reune-mais-de-mil-pessoas-em-sao-gabriel/>

<https://es1.com.br/deputado-federal-paulo-foletto-lanca-capixaba-e-d-para-pocar-no-espirito-santo/>

Prefeitura Municipal de Itarana-ES: <https://www.itarana.es.gov.br/porta/artigo/educacao-iv-mostra-literaria-sera-nos-dias-24-e-25-de-outubro>

<https://www.itarana.es.gov.br/porta/artigo/educacao-v-mostra-literaria-sera-realizada-nos-dias-25-28-29-e-30-de-outubro>





Ifes Campus Aracruz: <https://aracruz.ifes.edu.br/noticias/247-ultimas-noticias/17166-campus-sede-a-abertura-do-ano-letivo-das-escolas-do-municipio-de-aracruz>

Jornal Hora Aghá: <https://www.horaagha.com.br/deputado-federal-paulo-foletto-lanca-capixaba-e-d-para-pocar-no-espirito-santo/>

Universidade Federal do Espírito Santo: <https://sead.ufes.br/noticias/estudantes-do-polo-uab-aracruz-participam-de-evento-formacao-continuada-do-professor-caminho-para-educacao-plena/>

Prefeitura Municipal de Aracruz: <http://www.aracruz.es.gov.br/noticia/89241/>

Prefeitura Municipal de Itaguaçu – ES: <https://www.itaguacu.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/forum-municipal-de-estudos-e-debates-da-educacao/128426>

<https://www.itaguacu.es.gov.br/detalhe-da-materia/info/forum-municipal-de-estudos-e-debates-da-educacao-infantil-e-do-ensino-fundamental/128435>

Prefeitura Municipal de Ibiracu-ES: <https://ibiracu.es.gov.br/materia?id=1867>

Rede Gazeta: <https://www.redegazeta.com.br/tv-gazeta-noroeste-reune-mais-de-mil-pessoas-para-brincar-na-rua-em-colatina/>

<https://www.redegazeta.com.br/tv-gazeta-noroeste-realiza-10a-edicao-do-plantar-e-viver/>

ES
16

Contatos e Informações:

E-mail: historias.cacaerenan@gmail.com

Vídeos:

- Live Prefeitura Colatina: <https://www.youtube.com/watch?v=17IRKKGDSBs>
- Live Prefeitura de Aracruz: <https://www.youtube.com/watch?v=AgsPeCp3ecs>
- 15º Encontro da Pastoral da Educação: <https://www.youtube.com/watch?v=llBSx2Sj6F4>
- 16º Encontro da Pastoral da Educação: <https://www.youtube.com/watch?v=LCfAXkNA6Yk>
- Podcast PodeColah: <https://www.youtube.com/watch?v=2FDQ2YYTU6o&t=668s>
- Live Show Cecab - <https://www.facebook.com/CECAB.Colatina/videos/live-cecab/377449436774486/>

Redes Sociais:

Facebook: Histórias Encantadas Cacá e Renan – Acesso em: <https://pt-br.facebook.com/historiasencantadas/>

Instagram: [@historiasencantadascacaerenan](https://www.instagram.com/historiasencantadascacaerenan)

YouTube: Histórias Encantadas Cacá & Renan - Acesso em: <https://www.youtube.com/channel/UCrrPoWkVjsTOehxoaB98Yfg>



61

62



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



24/01/2025 11:09:32

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000004/2025 - 24/01/2025 - Processo N° 000419/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Renan Peruggia 10812548744		ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI		44.905.398 BRENO TARDIN SANTANA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003683	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DE ANO LETIVO de 2025, tendo como público alvo professores do ensino fundamental e educação infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 12:00hrs.	PS	1,000	5.950,000	5.950,00	6.500,000	6.500,00	6.800,000	6.800,00	6.800,00
						Valor Total OBTIDO		6.500,00		6.800,00		6.800,00
						Valor Total VENCIDO		5.950,00				5.950,00

2° Lugar
3° Lugar

62

63



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000004/2025 - 24/01/2025 - Processo N° 000419/2025

Vencedor	Renan Peruggia 10812548744
CNPJ	21.592.817/0001-76
Endereço	Córrego Corrego Santa Ana, s/n - Zona Rural - Marilandia - ES - CEP: 29725000
Contato	0000000000 tiorenancianca@hotmail.com

Local	00000004 Secretaria Mun. de Educação e Cultura
-------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003683	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DE ANO LETIVO de 2025, tendo como público alvo professores do ensino fundamental e educação infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 12:00hrs.	PS	1,00	5.950,00	5.950,00

Total do Fornecedor: 5.950,00

Total Geral: 5.950,00



64
63
62


- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-

PROCESSO Nº419/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.09.0004

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº419, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, abertura de ano letivo, da empresa RENAN PERUGGIA, CNPJ: 21.592.817/0001-76, objetivando a contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

São Domingos do Norte/ES, 24 de janeiro de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99643-1429, e-mail: educação@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025.	5.950,00	5.950,00

São Domingos do Norte/ES, 24 de janeiro de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:419/2025

Objeto: Contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 04/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
RENAN PERUGGIA	5.950,00



68
69

Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial


5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 24 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994



69
68
70

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, abertura de ano letivo, da empresa RENAN PERUGGIA, CNPJ: 21.592.817/0001-76, objetivando a contratação de empresa para abertura do ano letivo de 2025, tendo como público alvo professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 24 de janeiro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 0419/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 -
POSSIBILIDADE CONDICIONADA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de contratar empresa especializada para ministrar palestra destinada aos professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, em evento educacional que marcará a abertura do ano letivo de 2025.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (fls. 2/3); Termo de Referência (fls. 4/8); Despacho da Exma. Prefeita à SEMARH (fl. 09); Despacho da SEMARH à Área de Compras (fl. 10); Saldo de Dotação (fl. 11); E-mails de Cotação (fls. 12/13); Despacho da Encarregada da Área de Compras (fl. 14); Cotações e Certidões de Regularidade (fls. 15/62); Quadro Comparativo de Preços Simples (fl. 63); Quadro de Vencedores de Preços Simples (fl. 64); Termo de Dispensa de Licitação (fl. 65/67); Justificativa para Seleção do Fornecedor e Preço Pactuado (fls. 68/69); Ratificação da Dispensa (fl. 70).

Por fim, os autos foram encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação quanto à contratação sugerida.

É o relatório.

2. ANÁLISE

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, disciplina que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



71
Ⓞ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assim, em regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e compreendem as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

No caso em análise, trata-se de contratação de empresa para realização da abertura do ano letivo de 2025, como ação estratégica para melhorar a qualidade de ensino, fortalecer a equipe pedagógica, contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e criar um ambiente escolar acolhedor e motivador, contendo item assim descrito:

ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABERTURA DE ANO LETIVO DE 2025, TENDO COMO PÚBLICO ALVO PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, A SER REALIZADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DAS 12:00 HRS.

Neste caso, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, in verbis:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

Decreto nº 12.343, de 2024

Ⓞ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme se vislumbra pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação se limitar a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, nos termos do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 20231, o valor máximo de dispensa foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), para compras e outros serviços (art. 75, II da Lei n. 14.133). No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (art. 75, I, da Lei n. 14.133), o valor foi atualizado para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Deste modo, conforme manifestação da Área de Compras (fls. 63), com o intuito de definir o menor preço, foi realizada pesquisa de preços de mercado, coletando orçamentos com três empresas. A partir da análise dos dados, foram obtidos seguintes preços de referência:

LOTE ÚNICO

EMPRESA 01 (RENAN PERUGGIA 10812548744): R\$ 5.950,00

EMPRESA 02 (ANDRE LUCAS BIET FELIPE REGGIANI); R\$ 6.500,00

EMPRESA 03 (44.905.398 BRENO TARDIN SANTADA): R\$ 6.800,00

Isto posto, tendo em vista que a estimativa da presente contratação totaliza o dispêndio de **R\$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), a reduzida relevância econômica movimentada justifica a dispensa de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei.

O fundamento para a dispensa de certame é a economicidade, expressa no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Ante o exposto, entendemos que a presente aquisição se enquadra em hipótese de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO - ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Nova Lei de Licitações estabelece em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Nesse sentido, constam nos autos os seguintes documentos de formalização de demanda (**inciso I**), elaborados pelos setores competentes:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, sendo a validade dos aspectos essencialmente técnicos de competência dos setores responsáveis.

Para além, observa-se que a estimativa de despesa (**inciso II**) foi devidamente realizada, seguindo a normativa do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

Ausente a certificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (**inciso IV**), tendo a Secretaria Municipal de Fazenda que autorizar expressamente a emissão de reserva orçamentária.

Quanto à justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em **“A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”**:

“A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta. Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Assim, a respeito da comprovação dos requisitos de habilitação **(inciso V)**, da razão de escolha do contratado **(inciso VI)** e a justificativa de preço **(inciso VII)**, estas estão justificadas pela Encarregada da Área de Compras e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (fls.68/69).

Por fim, consta autorização da autoridade competente juntada nos autos do processo **(inciso VIII)**.

Deste modo, entendemos não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade destes aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Outrossim, os documentos, no momento imediatamente anterior à formalização da contratação, devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem deverão ser imediatamente substituídos por documentação atualizada.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se que, até o presente momento não há óbice jurídico ao seguimento do processo de contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE:**

a) Se cumpra o **inciso IV** do art. 72 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, em 27 de janeiro de 2025.

CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN

Assessora Jurídica

OAB/ES nº 34.806



76
Ⓚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2025

REQUERENTE: SEMEC

ASSUNTO: ABERTURA DE ANO LETIVO

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pelo SEMEC, visando a contratação de empresa especializada em palestras para o ano letivo.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido, desde que sem cumpra com o inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos de contabilidade em atenção ao item IV.
- 6- Após, ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 28 de janeiro de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal